

ELEIÇÕES 2020

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL ATA Nº 4

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (1º/10/2020), reuniram-se, por videoconferência, os integrantes da Comissão Eleitoral Nacional - CEN, Titulares Carlos Alberto Caetano, José Osmar Monte Rocha e Luís Guilherme Pontes de Azevedo, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelas chapas e as inscrições individuais até o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020), e cujos resultados são apresentados a seguir:

1. Foi verificado que a composição das chapas da Diretoria Executiva Nacional – DEN e dos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo estavam de acordo com as exigências requeridas.
2. Não houve inscrição de chapas por parte dos seguintes Estados:

Estados	Delegacia Sindical	Unacon-Régio	Conselho Fiscal
Alagoas	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Espírito Santo	Sem inscrição	Não possui	Sem inscrição
Goiás	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Maranhão	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Mato Grosso	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Paraná	Sem inscrição	Sem inscrição	3 inscritos
Rondônia	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Roraima	Sem inscrição	Não possui	Sem inscrição
Sergipe	Não possui	Sem inscrição	Sem inscrição
Tocantins	Sem inscrição	Sem inscrição	Sem inscrição

3. Já em relação às demais inscrições foram identificadas falhas passíveis de correção, conforme contido no artigo 45 do Regimento Interno:

“Art. 45. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado, até 7 (sete) dias corridos após o prazo de encerramento das inscrições, para que promova a correção, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da notificação, sob pena de recusa de seu registro”.

4. As falhas foram as seguintes:

a) Delegado Sindical DF

Jeová Quintino Filho – Inscrito como Controle Interno quando deveria ser Finanças Públicas

b) Acre

Diretoria Executiva Regional (Delegacia Sindical)

- Ausência da ficha individual do Diretor de Finanças, embora ele tenha assinado o requerimento de inscrição da chapa.
- Falta indicar o Diretor de Filiados

Diretoria Executiva Regional (Unacon Régio)

Foi indicada a composição mínima. No entanto, devem ser corrigidas as nomenclaturas dos cargos de Vice/Secretário e Diretor Financeiro, constantes no requerimento e nas inscrições, para Vice-Presidente e Tesoureiro, respectivamente.

c) Pará

Diretoria Executiva Regional da Unacon Regional

Apresentou a chapa com os cargos de Presidente, Secretário Executivo, Tesoureiro, Diretor de Filiados e Diretor de Convênios, quando o correto seria a seguinte composição:

Composição	Composição Mínima
Presidente	Presidente
Vice-Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	Tesoureiro
2º Secretário	
1º Tesoureiro	
2º Tesoureiro	
Diretor de Filiados Ativos	
Diretor de Filiados Inativos	

Além disso, a Chapa deverá observar o contido no §2º do artigo 41 do Regimento Interno do Unacon Sindical a seguir transcrito:

“§2º Somente será admitida a inscrição de chapas e candidatos aos cargos das Diretoria Executivas, dos Conselhos Fiscais, respectivamente, quando os mesmos estiverem concorrendo simultaneamente aos cargos correspondentes da União Nacional de Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – Unacon”.

d) Rio de Janeiro

Diretoria Executiva Regional da Unacon Regional

A chapa foi apresentada com os cargos de Presidente, Secretário-Executivo, Diretor de Finanças e Diretor de Filiados, ao passo que os cargos previstos são:

Composição	Composição Mínima
Presidente	Presidente
Vice-Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	1º Secretário
2º Secretário	2º Secretário
1º Tesoureiro	1º Tesoureiro
2º Tesoureiro	2º Tesoureiro
Diretor de Assuntos Técnicos	Diretor de Assuntos Técnicos

e) Rio Grande do Sul

Diretoria Executiva Regional/RS

Encaminhou requerimento de Inscrição de Candidatura para a Diretoria Executiva Regional da Unacon-Régio. No entanto as declarações individuais são referentes à Delegacia Sindical do Unacon Sindical. Como não há Unacon Régio no RS, terá que ser encaminhado o requerimento com a ficha correta.

f) Santa Catarina

Diretoria Executiva Regional da Unacon Regional

Pendências na composição da chapa:

Composição		Composição Mínima	
Cargos	Status	Cargos	Status
Presidente	OK	Presidente	OK
Vice-Presidente	OK	Vice-Presidente	OK
1º Secretário	OK	1º Secretário	OK
2º Secretário	Faltou	2º Secretário	Faltou
1º Tesoureiro	OK	1º Tesoureiro	OK
2º Tesoureiro	Faltou	2º Tesoureiro	Faltou
Diretor de Assuntos Técnicos	OK	Diretor de Assuntos Técnicos	OK

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 45 do RI, a Comissão Eleitoral notificará os interessados em até 7 (sete) dias corridos para que promova a correção no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da notificação, sob pena de recusa de seu registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CEN determinou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por seus membros.

Carlos Alberto Caetano
Presidente

Luis Guilherme Pontes de Azevedo
Membro Efetivo

José Osmar Monte Rocha
Membro Efetivo